



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5512/2024

PUBLICADO
Dia 05/07/2024
Jornal 22 de Julho
Slavio Filho

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA SR.^a MARCIA ANDREA FILIPUS PUPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando o pedido de afastamento protocolado pela servidora em 04 de julho de 2024;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n° 002/1991;

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a Licença para Atividade Política à servidora Sr.^a MARCIA ANDREA FILIPUS PUPO, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, símbolo MAG-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 05 de julho até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí/MS, 04 de julho de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /
comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

